



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

**MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº024/2023 - EXEC. DE 20 DE MARÇO DE 2023.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Tenho a honra de encaminhar para apreciação, dos nobres vereadores do Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, o presente projeto de lei em regime de urgência urgentíssima, que **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE JIJOCA DE JERICOACOARA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto de lei busca reconhecer de Utilidade Pública a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE/ Jijoca de Jericoacoara, o que significa reconhecer o trabalho prestado à sociedade jijoquense, pois seu maior objetivo é promover a atenção integral à pessoa com deficiência intelectual e múltipla, prestando serviços de educação, saúde e assistência social, constituindo uma rede de promoção social e defesa dos direitos das pessoas com deficiência.

Em Jijoca de Jericoacoara a APAE já desenvolve seus trabalhos desde 2022, atendo e dando voz não só aos portadores de deficiência, mas também às suas famílias, buscando garantir seus Direitos, assegurados nas leis vigentes do país.

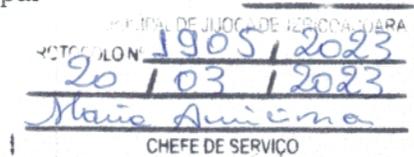
Certos de que o pleito será recepcionado pelos Nobres Edis, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, que sejam estendidos nossos agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,

LINDBERGH MARTINS:71  
842977334

Assinado de  
forma digital por  
LINDBERGH  
MARTINS:718429  
77334

**LINDBERGH MARTINS**  
Prefeito Municipal



Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 – CEP: 62.598-000 – Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE

CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº 024/2023 - EXEC, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JIJOCA DE JERICOACOARA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, ESTADO DO CEARA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE de Jijoca de Jericoacoara, inscrita no CNPJ sob o nº 46.188.646/0001-45.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, específicas de cada secretaria ou órgão, vigentes no orçamento do corrente ano.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, em 20 de março de 2023.

LINDBERGH  
MARTINS:718  
42977334

Assinado de forma  
digital por LINDBERGH  
MARTINS:7184297733

4

**LINDBERGH MARTINS**  
Prefeito Municipal